



REQUERIMENTO

(Do Sr. LÚCIO VALE e demais Membros do Centro de Estudos e Debates Estratégicos)

*Requer o envio de indicação do **Centro de Estudos e Debates Estratégicos-CEDES** ao Ministério das Cidades, visando a adoção de medidas e ações para a melhoria da governança da Política Nacional de Mobilidade Urbana.*

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V.Exa. seja encaminhada ao Ministério das Cidades a Indicação em anexo, do **Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados**, sugerindo a adoção de medidas e ações visando a melhoria da governança da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016

Deputado LÚCIO VALE
Presidente do CEDES



governança na política pública de mobilidade urbana na esfera federal, sobretudo com relação às questões de competência da Semob. Como resultado do referido trabalho, o TCU apresentou recomendações a essa Secretaria, que ora ratificamos, quais sejam:

- estabelecimento de mecanismos de articulação, comunicação e colaboração que permitam alinhar as estratégias e operações dos entes federados e das partes interessadas na política nacional de mobilidade urbana, de modo a dar efetividade ao § 1º do art. 16 da Lei nº 12.587/2012, combinado com a alínea “c” do inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios;
- estabelecimento de mecanismos para o alinhamento da política de mobilidade urbana com outras políticas públicas, de forma a dar efetividade ao disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 12.587/2012;
- adoção de medidas necessárias à definição de metas e de indicadores de desempenho – em especial para as dimensões *efetividade* e *eficácia* – que permitam aferir se, e em que medida, os resultados almejados pela PNMU estão sendo alcançados;
- aperfeiçoamento do procedimento de avaliação e autorização de propostas de mobilidade urbana apresentadas à Semob, de forma a contemplar a análise individual de cada um dos objetivos e diretrizes da PNMU, contidos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 12.587/2012.

Entendemos, assim, que com a implantação das medidas sugeridas, o Ministério das Cidades cumprirá com as respectivas atribuições legais e promoverá sensíveis melhorias na condução da política de mobilidade



urbana, sobretudo no tocante ao alinhamento das ações de implementação e gestão das políticas de mobilidade dos diferentes entes federativos.

Ante o exposto, e certos da sensibilidade de V. Ex^a quanto à questão suscitada, encaminhamos este documento para sua elevada consideração, esperando ver atendido nosso pleito.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado **Lúcio Vale**
(Presidente do Cedes)

Deputado **Ronaldo Benedet**
(Relator)

Deputado **Ariosto Holanda**

Deputado **Beto Rosado**

Deputado **Capitão Augusto**

Deputado **Cabo Sabino**

Deputado **Carlos Melles**

Deputada **Cristiane Brasil**

Deputado **Evair de Melo**

Deputado **Félix Mendonça Júnior**

Deputado **Jaime Martins**

Deputado **JHC**

Deputado **Luiz Lauro Filho**

Deputado **Osmar Terra**

Deputado **Paulo Teixeira**

Deputado **Pedro Uczai**

Deputado **Remídio Monai**

Deputado **Rômulo Gouveia**

Deputado **Ronaldo Nogueira**

Deputado **Rubens Otoni**

Deputado **Valmir Prascidelli**

Deputado **Vitor Lippi**